CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05 / 12 / 00

Regina Roberta dal
FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 10 / 89

PROJETO DE LEI Nº 196/89

ASSUNTO

Oficializa a denominação da rua maria Guerra de medeiros, na forma que indica

VEREADOR Sr. Linésio Alencar

LEI Nº 6578 DE 11 / 12 / 89

DIOM Nº 9270 DE 21 / 12 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6578 DE 11 DE dezembro DE 1989

Oficializa a denominação da Rua Maria Guerra de Medeiros, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Guerra de Medeiros, a área entre a Rua Nestor Fontenele Vasconcelos e Rua sem denominação, por trás da Av. Washington Soares, no bairro Edson Queiroz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de dezembro de 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em 31 / 10 / 89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31 / 10 / 1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 16 / 11 / 1989
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21 / 11 / 1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21 / 11 / 89
Presidente

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 196/89.

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA. MARIA GUERRA DE MEDEIROS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA OFICIALIZADA A DENOMINAÇÃO DA RUA. MARIA GUERRA DE MEDEIROS, SITUADA ENTRE A RUA. NESTOR FONTENELE VASCONCELOS E RUA SEM DENOMINAÇÃO, POR TRÁS DA AV. WASHINGTON SOARES, NO BAIRRO EDSON QUEIRÓZ

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1989.

VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL, UMA VEZ QUE A REFERIDA ARTÉRIA É OFICIALMENTE CONHECIDA POR ESTA DENOMINAÇÃO PRINCIPALMENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO: CAGECE, COELCE, TELECEARÁ, CORREIOS E TELEGRÁFOS, ETC, ALÉM DE ATENDER À REIVINDICAÇÃO DE SEUS MORADORES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1989.

VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 029/89
Ao Projeto de Lei nº 196/89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 14/11/1989
Presidente

O ilustre Vereador Solinésio Alencar submeteu à consideração do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que " Oficializa à denominação da Rua Maria Guerra de Medeiros, na forma que indica".

No nosso entendimento e também baseados na justificativa anexa ao presente Projeto de Lei, somos favoráveis à propositura, mesmo porque não fere os ditâmes legais. Há ainda a salientar que já de fato a rua é conhecida por Rua Maria Guerra de Medeiros, que o seja Maria Guerra, por direito.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1989.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 196/89.

Oficializa a denominação da Rua Maria Guerra de Medeiros, na forma que indica.

APROVADO
EM 23/11/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua Maria Guerra de Medeiros, situada entre a Rua Nestor Fontenele Vasconcelos e Rua sem denominação, por trás da Av. Washington Soares, no bairro Edson Queiroz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala ads Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de 11 de 1989.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1200 /89

Fortaleza, 23 de novembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Oficializa a denominação da Rua Maria Guerra de Medeiros, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de real apreço e elevada consideração.

Vereador Marcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta